

- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

**EDITAL Nº 014/2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas prerrogativas legais e em consonância com a Lei Municipal nº 014/2022 e o Regimento Interno do CME.**

**RESOLVE:**

**ART. 1º – Ficam convocados os segmentos da Sociedade Civil para uma assembleia que escolherão por eleição os novos representantes para a composição do Conselho Municipal de Educação, do município de Barra da Estiva, estado da Bahia, que compreende o período de 19 de outubro de 2024 a 19 de outubro de 2026.**

**ART. 2º – As Assembleias escolherão seus membros titulares e suplentes e a composição será:**

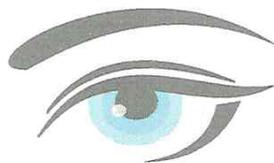
**I – 01 (um) representante da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, indicado por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata**

**II – 01 (um) representante das Comunidades Remanescentes Quilombolas, indicado por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata**

**ART. 3º – As Assembleias mencionadas no Artigo 2º acontecerão no dia 01 de outubro de 2024, a partir das 15h00, representante da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e a partir das 15h20min, representante das Comunidades Remanescentes Quilombolas. As eleições das escolhas de cada segmento ocorrerão na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, situada na situada na Praça Pedro Rodrigues de Souza, nº 14 – Centro, nesta cidade.**

**ART. 4º – As Assembleias serão mobilizadas e presididas pela Presidente do Conselho Municipal de Educação.**

**ART. 5º – Os membros do CME terão o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos uma única vez de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.**



- CME -  
"Um olhar comprometido  
com a Educação"

**ART. 6º** – Os membros do CME deverão residir no município de Barra da Estiva – BA.

**ART. 7º** – O exercício do mandato de conselheiro do CME é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**ART. 8º** – Este Edital entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

**Barra da Estiva – BA, em 18 de setembro de 2024.**

*Alexandre Rosa*

**Professor Alexandre Rosa**

**Presidente – CME 2022-2024**